



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº7.304 DE 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00.00.3000– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal